



Livro: 1375
Folha: 199
Protocolo: 136.163
Via: Original
Cartório: 6-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (05/11/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, **WENDEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CLRG nº 3.317.686-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 839.237.991-87, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida das Flores, quadra 80, lote 17, Recanto das Minas Gerais; e, de outro lado, como outorgada compradora, **MARIA AMÉLIA PEREIRA DE AMORIM**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CLRG nº 360.280 SSP/GO e CPF nº 166.447.271-15, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 205 nº 420, Ed. Residencial Lindolfo, aptº 102 - Setor Leste Vila Nova; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra 68 (sessenta e oito), situado na Rua SR-51 (SR-51), no loteamento denominado "SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS", nesta capital, com a área de 437,50 m2 (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), sendo: 10,00 metros de frente, pela Rua SR-51; 15,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 38; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 02; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua SR-47; e, 7,07 metros de chanfrado;** havido por compra feita a Ireno Pereira Santos de Jesus e sua mulher, Cheilla Maria Muniz, conforme escritura tomada no livro 1346, fls. 89, em 29.05.2007, deste tabelionato, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta comarca sob o número **28.304**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **117.198.0017.000-8**, com o valor venal de R\$ 17.353,27; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1375
Folha: 200
Protocolo: 136.163
Via: Original
Cartorário: 6-6

pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº De da verdade.

Goiânia, 05 de novembro de 2007

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Wendel Alves de Oliveira
WENDEL ALVES DE OLIVEIRA

Mª Amélia Pereira de Amorim
MARIA AMÉLIA PEREIRA DE AMORIM

Emolumentos 278,00
Taxa Judiciária 19,57
Data da Receta 05/11/2007
Rubrica da Autoridade Escrevente

CARTÓRIO DE NOTAS
Tab. Dr. Jovanny S.C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA



7º TABELIONATO DE NOTAS
667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lucio de Sá Castro
Creudionilto R. da Silva / Miriam / Danilo Carneiro

